

Mem. Circ. 8/2020 - DIGEP/RT/IFMS

Campo Grande, 7 de abril de 2020

Ao Chefe de Gabinete da Reitoria

Aos(Às) Pró-Reitores(as)

Aos(Às) Diretores(as) Sistêmicos

Aos(Às) Diretores(as)-Gerais

Aos(Às) Coordenadores(as) de Gestão de Pessoas

Assunto: **Retificação do [Mem. Circ. 7/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#)**

1. A fim de conferir maior celeridade à tramitação de processos institucionais relacionados ao conteúdo da Instrução Normativa [nº 28, de 25 de março de 2020](#), retificamos o [Mem. Circ. 7/2020 - DIGEP/RT/IFMS](#), conforme exposto a seguir.

Onde se lê:

6. Auxílio-transporte - fica vedado o pagamento de auxílio-transporte aos servidores em atividade remota. A Coordenadoria de Pagamento encaminhou orientações para operacionalização do desconto na folha de abril, referente ao período de 17 a 31/03/2020.

9. Modificações de período de férias - fica vedada qualquer alteração de período de férias, exceto por autorização justificada de servidor titular de Cargo de Direção CD-2 ou CD-1. O cancelamento ou interrupção de férias agendadas para março ou abril somente será autorizado mediante comprovado interesse institucional e necessitará de publicação de portaria pela Reitora. As férias agendadas para maio podem ser alteradas diretamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*, mediante autorização do Diretor-Geral, com comprovado interesse institucional.

Leia-se:

6. Auxílio-transporte - fica vedado o pagamento de auxílio-transporte aos servidores em atividade remota.

9. Modificações de período de férias - fica vedada qualquer alteração de período de férias, exceto por autorização justificada de servidor titular de Cargo de Direção CD-2 ou CD-1. O cancelamento ou interrupção de férias agendadas para o período de suspensão das atividades presenciais somente será autorizado se houver comprovado interesse institucional e mediante emissão de memorando da Reitora, no âmbito da Reitoria, ou da Direção-Geral, no caso dos *campi*, direcionado ao setor responsável pela alteração.

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Pedro Henrique Sant'Ana Rissato
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 07/04/2020 16:30:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 114215

Código de Autenticação: bb881620c2

